



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

## LEI Nº 775 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

**Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal da Educação e dá outras providências.**

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos básicos dos Cargos de Supervisor Pedagógico, Orientador Educacional, Diretor Escolar, Vice-diretor Escolar, Assessor Municipal de Educação, Professor I e Professor II, a vista da Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, sancionada em 16 de julho de 2008, em conformidade com o Art.44 da Lei Municipal 563/2011 de 08/11/2011.

Art. 2º - O valor a ser reajustado é de 2,9% (dois vírgula nove por cento), passando os cargos mencionados a vigorar conforme Anexo I.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Alto Rio Doce, 20 de agosto de 2018.

Wilson Teixeira Gonçalves Filho  
Prefeito Municipal

**WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL - ALTO RIO DOCE – MG.



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro  
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG  
CNPJ: 18094748/0001-66  
Tel: (32) 3345-1270

## ANEXO I

<b>CARGOS</b>	<b>VENCIMENTO REAJUSTADO</b>
<b>Diretor Escolar</b>	<b>R\$ 2.408,67</b>
<b>Vice-Diretor Escolar</b>	<b>R\$ 1.923,59</b>
<b>Especialistas (Supervisor, Orientador)</b>	<b>R\$ 1.756,33</b>
<b>Psicólogo Escolar</b>	<b>R\$ 1.543,50</b>
<b>Professor I</b>	<b>R\$ 1.473,69</b>
<b>Professor II</b>	<b>R\$ 24,94</b>